Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00010273/2026-35

Interessado: CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Assunto: Aquisição de Aparelho Celular_Compra Direta

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 159/2026 (SEI nº 0121160348), do Termo de Referência nº 77/2026 (SEI nº 0122705080) e da Nota Informativa nº 48/2026 (SEI nº 0121438923), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa CLARO S.A., por meio de dispensa de licitação, sem disputa, tipo menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 24, inciso II, da Lei estadual nº 6.544/1989, visando à aquisição de smartphone, com serviços de telecomunicações móveis (voz e dados).

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que a contratação na modalidade proposta se fundamenta nas características do mercado de telefonia móvel no Estado de São Paulo, cuja oferta do serviço está concentrada, essencialmente, em três operadoras. No âmbito da pesquisa de preços, foram consultadas todas as empresas identificadas como potenciais fornecedoras, abrangendo-se, assim, a totalidade do mercado disponível para a contratação. Nesse contexto, não se verificou a existência de outros potenciais fornecedores ou de ambiente competitivo adicional que pudesse justificar a realização de disputa.

A definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não limitar a competição: e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R$ 3.451,80 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0121304267).

Ademais, **DECLARO** que:

a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;

b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e

c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão das notas de reserva e empenho;

2) Diretoria de Administração, com trânsito direto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 28/09/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0122832182** e o código CRC **B3B35879**.